



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 24010/SSO, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

Renova a homologação dos cursos teóricos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial de Avião/IFR e Voo por Instrumentos do Aeroclube de Birigui.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a homologação dos cursos teóricos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial de Avião/IFR e Voo por Instrumentos, pelo período de 5 anos, do Aeroclube de Birigui, situado à Avenida Roberto Rollemberg Km 27 + 600m, Zona Rural, Birigui – SP, CEP 16.230-830, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.054405/2009-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO